



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Ofício nº 403/2017 – GAB/PMM.

Medicilândia 06 de setembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
CLEDER CLEITON BARTH
M.D. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia.

RECEBIDO
EM 15/09/17
Secretaria da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei N° 017/2017, cujo teor "dispõe sobre alteração no valor do vencimento de Cargos Comissionados do Quadro Funcional próprio do Poder Executivo de Medicilândia e dá outras providências", para análise e deliberação desta Douta Casa Legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Mensagem ao Projeto de Lei nº 017/2017.

Em 06/09/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores, Vereadora e Vereadores da Câmara Municipal de Medicilândia.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores do Município de Medicilândia o Projeto de Lei nº 017/2017, que versa sobre alteração no valor do vencimento de Cargos Comissionados do Quadro Funcional próprio do Poder Executivo de Medicilândia e dá outras providências.

As alterações propostas se fazem necessárias diante da defasagem no vencimento dos cargos identificados nesta matéria, pago até a presente data, valores que não condizem com a realidade funcional e tão pouco com a responsabilidade solidária inerente ao exercício dos referidos cargos perante os órgãos de controle e fiscalização de contas, especialmente sobre a gestão de recursos públicos.

Assim encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que o mesmo seja aprovado pelo Soberano Plenário desta Douta Casa Legislativa.



CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



Projeto de Lei Nº 017/2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO VALOR DO VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO FUNCIONAL PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Medicilândia/PA FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o valor do vencimento dos cargos comissionados integrantes da Lei Municipal nº 386/2011, de 13/12/2011, abaixo relacionados:

- I – Pregoeiro Municipal;
- II – Chefe de Gabinete, e
- III – Tesoureiro Municipal.

Art. 2º - O valor do vencimento dos cargos comissionados identificados no art. 1º, fica equiparado ao vencimento de Secretário Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica para pagamento de pessoal, contemplada na Lei Orçamentária do Município - LOA, vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de setembro 2017.

RECEBIDO
EM 15/09/17
Diretor da Secretaria COM


CELSON TRZECIAK
Prefeito Municipal